Lei Municipal nº 1.782/2022 **De 13 de julho de 2022.**

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2022 no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
Unidade orçamentária: 002 - Fundo Municipal da Saúde	
Função: 0010 – Saúde	
Subfunção: 0301 – Atenção Básica	
Programa: 3010 – Atenção básica a saúde	
Ação: 1055 - Rede bem cuidar - Programa avançar na saúde	
34490520000000000000 *4293 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
Total do crédito especial	**50.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) através da Portaria SES 395/2022, no vínculo 4293 e no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 13 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se
Em 13 / 07 / 2022
Cássio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal